



LEI MUNICIPAL Nº 201/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TOCANTINS aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Feira Coberta Raimundo Pinto de Sousa (Professor Mundico)** a obra municipal localizada na área do antigo aeroporto municipal.

Art. 2º. Fica denominado de **prédio municipal Sebastião Tavares (Tião Tavares)** o espaço que irá abrigar a Secretaria Municipal de Agricultura, a ser construído na Avenida Antenor Barreiras, próximo ao prédio da antiga prefeitura municipal na cidade de Goianorte -TO.

Art 3º. Fica denominada de **Quadra Poliesportiva José Pereira da Silva (Zé Pipira)**, a obra construída na Avenida Antônio de Aguiar, Setor Aeroporto em Goianorte -TO.

Art. 4º. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por contade dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal